



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº: 746475/23

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI

INTERESSADO: **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO**

ADVOGADO /
PROCURADOR: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

CERTIDÃO DE ADIAMENTO PARA ANÁLISE DE VOTO DIVERGENTE Nº 542/24

Certifico que este processo está adiado para a próxima Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, tendo em vista que houve manifestação de voto divergente na Sessão Virtual nº 20 do Tribunal Pleno, realizada no período de 21 a 24 de outubro de 2024, conforme o art. 16 da Resolução nº 77/2020¹.

STP, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GRECO
Secretária do Tribunal Pleno
Matrícula 52.427-1

¹ Resolução nº 77/2020, (de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020).

Art. 16. Havendo, no curso da sessão, alteração do voto do Conselheiro Relator ou apresentação de voto divergente, total ou parcial, o processo será adiado automaticamente para a próxima sessão.